

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

Outros



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS

A Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas, por intermédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS da Secretária Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizada a seleção de vagas para o curso básico de cabeleireiro no Município de Brotas de Macaúbas, a qual reger-se-á de acordo com as instruções deste Edital.

1. DO OBJETO

Esse edital tem por objeto a seleção de jovens e adultos oriundos do Município de Brotas de Macaúbas que possuem interesse de desenvolver as funções inerentes da profissão de cabeleireiro, adquirindo uma formação técnica básica necessária para o ingresso na profissão.

2. DO CURSO

Nome: Curso Básico de Cabeleireiro;

Data Início: 05 de novembro de 2018

Carga Horária: 96h;

Duração: 03 meses;

Número de vagas por turma: 14 (quatorze) vagas;

Quantidade de turmas: 01 (uma) turma;

Periodicidade das aulas: Às segundas-feiras;

Horário da aula: das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30;

Local das aulas: CRAS

Endereço: Praça Dr. João Borges, nº 211, Centro, Brotas de Macaúbas

Conteúdo:

MÓDULO 1 – Estrutura dos Cabelos;

MÓDULO 2 – Preparação para uma boa escovação. Técnicas de lavatório.

MÓDULO 3 – Tratamento do fio e da raiz (hidratação)

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

MÓDULO 4 – Escovas e modelagens I (Utilizando o secador sem agredir os fios)

MÓDULO 5 – Escovas e modelagens II (Utilizando a prancha sem agredir o fio)

MÓDULO 6 – Corte feminino

MÓDULO 7 – Corte Masculino

MÓDULO 8 - Coloração. -

O curso é teórico e prático (treinamento entre as alunas e modelos)

3. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 14 vagas para o curso básico de cabeleireiro.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS:

- 4.1. Possuir 18 anos;
- 4.2. Ensino Fundamental I (até a 4ª série);
- 4.3. Inscrição no Cadastro Único;
- 4.4. Oriundo do Município de Brotas de Macaúbas.

5. DAS PREFERÊNCIAS NA CLASSIFICAÇÃO:

5.1 Caso haja um número maior de inscrições que a quantidade de vagas ofertadas, as inscrições passarão por uma triagem e serão analisadas pela coordenação do CRAS observando a condição socioeconômica de cada participante, de acordo com a seguinte ordem de preferência:

- I – Os cidadãos que não exerçam nenhuma atividade remunerada;
- II – Beneficiários do Programa Bolsa-Família;
- III – Que não tenham nenhuma formação técnica;

6. DAS VEDAÇÕES

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

Será vedada a inscrição de mais de um integrante da unidade familiar, ou seja, da mesma residência.

7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1 As inscrições dos interessados ocorrerão no período de 16 a 29 de outubro de 2018, no CRAS, Praça Dr. João Borges, nº 211, Centro, Brotas de Macaúbas, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, por meio de preenchimento de formulário e entrega dos seguintes documentos:

- I – Documento de identidade com foto;
- II – CPF;
- III – Comprovante de residência;
- IV – Comprovante de renda familiar;
- V – Comprovante de inscrição no CadÚnico;
- VI – Comprovante de escolaridade;
- VII – Comprovante do Bolsa-Família, se beneficiário.

8. DOS RESULTADOS:

8.1 Os resultados serão divulgados no dia 02 de novembro de 2018, às 17h no mural da Secretária de Assistência Social e da Prefeitura Municipal e no Site Oficial do Município (<http://brotasdemacaubas.ba.gov.br/>).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Na hipótese de não haver candidatos que preencham as vagas dentro dos requisitos mínimos exigidos no item 4.0, as vagas remanescentes serão revertidas e preenchidas pelo público em geral interessado.
- 9.2 Todo o material necessário para realização do curso, com exceção do exigido para o módulo VIII (coloração de cabelo), será fornecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

- 9.3 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente Edital e que aceita as condições nele estabelecidas.
- 9.4 Ao final do curso será concedido certificado para aqueles alunos que tiverem bom aproveitamento e frequência mínima de 75% do curso.
- 9.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Equipe Técnica do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Brotas de Macaúbas, 15 de outubro de 2018.

LAISNANDA PEREIRA SANTOS

Coordenadora do CRAS

GENIVAL PEREIRA MENDES

Secretário Municipal de Assistência Social

LITERCÍLIO NUNES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal